

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 043/2024-SEJUSC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 043/2024-SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e a **ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA**, na forma abaixo:

Aos 4 (quatro) dias do mês de abril de 2025, o **ESTADO DO AMAZONAS** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, com sede na Rua Bento Maciel, n° 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, criada pela Lei n° 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Amazonas, de 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, Administradora, portadora do C.I n° [REDACTED], SSP/AM, inscrita no CPF n° [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] Manaus/AM, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 43.230.552/0001-07, com sede na Rua Professor Geraldo Amorim, n° 21, Nc- 13 Etp- 2, CEP: 69094-710, Manaus/AM, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MANOEL RUBSON BALIEIRO DE VILHENA**, brasileiro, portador do RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF n° [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Manaus/AM, daqui diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 01.01.021101.007614/2024-92 – SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária de Estado, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO**, nos moldes da minuta aprovada no Processo n° 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016, e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 043/2024-SEJUSC, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09/04/2025, com a inclusão de novo Plano de Trabalho para execução, conforme solicitação integrante do **PROCESSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 04 de abril de 2025.

JUSSARA PEDROSA
CELESTINO DA
COSTA:87857367249

Assinado de forma digital por
JUSSARA PEDROSA CELESTINO
DA COSTA:
-04'00'

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado digitalmente
MANOEL RUBSON BALIEIRO DE VILHENA
Data: 08/04/2025 20:37:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MANOEL RUBSON BALIEIRO DE VILHENA

Associação Divina Misericórdia

Testemunhas:

NOME
CPF
RG
ASS

NOME
CPF:
RG
ASS





Governo do Amazonas paga mais de R\$ 1,7 milhão na subvenção econômica do pirarucu

Divulgação/Idam

Recurso reforça compromisso com pescadores e manejadores, além de contribuir para preservação da espécie e fortalecimento da economia local

O Governo do Amazonas realizou, no dia 25 de março, o pagamento de R\$ 1,7 milhão em subvenção econômica do manejo do pirarucu para 1.800 manejadores e pescadores, referente às atividades de 2023, beneficiando 12 municípios do Amazonas. Foi lançado, também, editais de incentivo à produção agrícola, além da entrega de insumos agrícolas, destinação de fomento e assinatura de contratos para programas do setor rural.

“Nós precisamos levar em consideração a dificuldade que esses comunitários têm por conta da distância, do manejo propriamente desse pescado e o tempo que eles esperam para poder fazer essa pesca. Isso é importante para estimulá-los, para que eles possam pagar os custos, seja de transporte, manejo e de outras ações que envolvem essa atividade”, afirmou o governador Wilson Lima.

O recurso será pago pela comercialização de mais de 1.749 toneladas de pirarucu manejado. A iniciativa beneficiará pescadores e manejadores de 12 municípios do Amazonas: Beruri, Caruari, Coari, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Jutai, Lábrea, Maraã, Tapuá, Tefé e Uarini.

O pagamento reforça o compromisso com os pescadores e manejadores, valorizando suas práticas sustentáveis e contribuindo para a preservação do pirarucu e fortalecimento da economia local. Desde 2021 até agora, a medida já beneficiou mais de dois mil pescadores e manejadores de pirarucu, destinando R\$ 5 milhões em recursos ao pagamento da subvenção econômica.

O Decreto nº 41.829, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 21 de janeiro de 2020, estabelece a subvenção do pirarucu no valor de R\$ 1 para cada quilo comercializado pelo pescador, associação ou cooperativa de pescadores.



O pagamento da subvenção do pirarucu é uma iniciativa inédita do Governo do Amazonas, desde 2021, que beneficia pescadores e manejadores de 12 municípios do estado

Uma das beneficiadas pela subvenção é a Associação União das Comunidades Indígenas e Não Indígenas do Rio Copea (Aucinirc), localizada em Coari (a 363 quilômetros de Manaus), que atua com pesca do pirarucu manejado. No total, 105 famílias integram a associação.

“É uma ajuda para as famílias que precisam desse dinheiro e que será muito útil para a associação. Ficamos felizes com esse olhar para a ponta, porque as pontas são as que mais trabalham. Está sendo muito bom essa união com o Governo do Estado”, afirmou Salvador Miranda, presidente da associação.

O pagamento da subvenção do pirarucu é uma iniciativa inédita adotada pelo governador Wilson Lima, em 2021. Além dessa iniciativa, o pagamento da piaçava também passou a ser realizado, com mais R\$ 1,5 milhão em recursos destinados à atividade. A partir de 2019, o Governo do Amazonas retomou o pagamento das subvenções das cadeias produtivas da juta e malva e da borracha, pro-

cesso que estava atrasado há cinco anos.

Editais

Incentivando a produção agrícola no Amazonas, o governador Wilson Lima lançou, ainda, três editais de chamamento público visando a seleção de associações cooperativas. O primeiro é para o repasse de 185 motocultivadores e outro para o repasse de 40 triciclos. Também foi lançado um edital para o credenciamento de associações e cooperativas que desejam receber a doação de Certificados Digitais. No total serão 250 certificados digitais.

O Certificado Digital é um dos requisitos essenciais para a regularização dessas organizações, funcionando como uma identidade eletrônica que garante segurança e autenticidade em ambientes digitais. Sua obtenção é indispensável para acessar serviços, como emissão de documentos fiscais, participação em editais de fomento e adesão a programas governamentais.



2023, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** em última instância, o que consta nos autos do Processo nº 01.01.022101.008491/2025-50; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório para a contratação direta, com fundamento na legislação supracitada, bem como no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, referente à contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Energia Elétrica em Alta Tensão, com o objetivo de atender necessidades da Secretaria de Estado de Segurança - SSP/AM; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade à empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.467/0001-20, pelo valor global de R\$ 1.683.393,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 07 de abril de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 07 de abril de 2025

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 219349

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-SEAP. **ASSINATURA:** 01/04/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa, OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.122.0001.2001.0001, **FONTE:** 1.720.1470.0000.0000, **ND:** 33904006, **NE:** 2025NE0000255 de 31/03/2025, **VALOR:** R\$ 52.481,42 **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc : 01.01.041101.007072/2024-65.

Manaus, 09 de abril de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 219354

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2025. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA - EPP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 039/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/05/2025, e execução por igual período, contados de 17/04/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. **Processo Administrativo nº 01.01.025101.001037/2025-67-SEINFRA.**

Manaus, 09 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 219351

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

ERRATA DA RESENHA publicadas no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.429, dia 21.03.2025-Poder Executivo-Seção II-pg. 6,7. Excluir: Nome e cargo: **SYRLAN PICANÇO RIBEIRO DE LIMA**, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA; **RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI**, ASSESSOR

II. Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 02/04 a 05/04/2025. Objetivo: Realização de Capacitação à Rede de Proteção do Município.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 219414

EXTRATO Nº 029/2025-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 043/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 043/2024 - SEJUSC, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09/04/2025, na forma do Plano de Trabalho; **Data da Assinatura:** 04/04/2025; **Processo Administrativo:** 007614/2024-92; **Fundamento do ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 09 de abril de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 219360

PORTARIA Nº 39/2025 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 037/2025 - DEADM/SEJUSC; **CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, datada de 13 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de uma Comissão de Inventário Anual, referente ao exercício de 2024, para conferência de bens patrimoniais desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC; **RESOLVE: INSTITUIR**, Comissão de Inventário patrimonial para conferência nos sistemas de Controle de Patrimônio-AJURI e Administração Financeira Integrada-AFI, do exercício de 2024, a ser composta pelos servidores: **EMERSON TAVARES PEREIRA** na qualidade de Presidente; **ARIANNE ALVES DE SOUZA** como Membro; **MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA** como Membro. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC.**

Manaus, 09 de abril de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 219339

PORTARIA Nº 40/2025 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 038/2025 - DEADM/SEJUSC; **CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, datada de 13 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de uma Comissão de Inventário Anual, referente ao exercício de 2024, para conferência de bens patrimoniais do Fundo Estadual da Criança e Adolescente - FECA; **RESOLVE: INSTITUIR**, Comissão de Inventário patrimonial para conferência nos sistemas de Controle de Patrimônio-AJURI e Administração Financeira Integrada-AFI, do exercício de 2024, a ser composta pelos servidores: **EMERSON TAVARES PEREIRA** na qualidade de Presidente; **ARIANNE ALVES DE SOUZA** como Membro; **MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA** como Membro. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC.**

Manaus, 09 de abril de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Ordenadora do Fundo Estadual da Criança e Adolescente

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 219348



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/E05F.55AB.57D6.8A3C/D1BDCB34>
Código verificador: **E05F.55AB.57D6.8A3C** CRC: **D1BDCB34**



ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA

CNPJ: 43.230.552/0001-07

Rua Professor Geraldo Amorim, nº 21 Núcleo 13 – Cidade Nova II

CEP: 69094-710 – Manaus – AM.

1

PLANO DE TRABALHO

Execução do Projeto Construindo o Futuro– promovendo execução de despesas de ampliação da estrutura da sede da Associação Divina Misericórdia, oriunda da Emenda Parlamentar nº 032/2024 – de autoria do Deputado Sinésio Campos – Plano de Trabalho SISCONV nº 005152.

**Manaus/AM
2025**



ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA
CNPJ: 43.230.552/0001-07

Rua Professor Geraldo Amorim, nº 21 Núcleo 13 – Cidade Nova II
CEP: 69094-710 – Manaus – AM.

2. TÍTULO DO PROJETO

Projeto Construindo o Futuro.

Resumo da execução - Trata-se da contratação de empresa para **AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA TIPO I NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**, por um período de 75 dias (setenta e cinco dias), compreendendo os serviços de: administração, canteiro de obras, serviços preliminares, movimento de terras, infraestrutura, superestrutura, cobertura, revestimento de parede, esquadrias, piso e revestimentos, forros, instalações hidrosanitários- água fria, cabeamento estruturado, limpeza geral, devendo ser executados em rigorosa observância as prescrições e exigências deste Projeto Básico, bem como projetos e memoriais técnicos de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes da ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, bem como as instruções e normas da SEINFRA e outros órgãos competentes. Dados da Emenda Parlamentar- Este Projeto é oriundo da Emenda Parlamentar nº 032/2024 - de autoria do Deputado Sinésio Campos – Plano de Trabalho SISCONV nº 005152.

3. OBJETIVO DO PROJETO

Geral:

- Buscar a ampliação da sede da Associação Divina Misericórdia Tipo I no município de Manaus/AM.

Específicos:

- Contribuir para a realização de atividades socioeducativas em ambiente com acessibilidade através de ampliação de uma calçada;
- Favorecer o acesso ao espaço físico na Instituição através de um banheiro com acessibilidade;
- Apresentar um refeitório estruturado, auxiliando na segurança alimentar para crianças e adolescentes.

**ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA****CNPJ: 43.230.552/0001-07**

Rua Professor Geraldo Amorim, nº 21 Núcleo 13 – Cidade Nova II

CEP: 69094-710 – Manaus – AM.**4. JUSTIFICATIVA**

Levando em consideração o atual cenário sobre o **Projeto Construindo o Futuro**, esse tem o interesse em realizar a **ampliação da sede da Associação Divina Misericórdia tipo I no município de Manaus/AM**, visando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes contribuindo para a realização de atividades socioeducativas em ambiente com acessibilidade através da ampliação de uma calçada e um banheiro no núcleo Nossa Senhora do Perpetuo Socorro e São José – no endereço: Rua Theodomiro Garrido nº 185, Nc 7 Cidade Nova II – Cep: 69096-000, proovendo acessibilidade aos usuários; Um refeitório, no núcleo Centro Pastoral Dom Sergio Castriani - no endereço - Rua: Antônio Amorim N° 28 (antiga Rua 2), Conjunto Cidadão I, Cidade Nova II, CEP: 69097-164, auxiliando na segurança alimentar para crianças e adolescentes. Neste sentido, nota-se que os problemas apresentados pela Associação Divina Misericórdia referem-se à acessibilidade reduzida e à uma melhor estrutura física da sede, para a oferta de refeições para o público alvo do Projeto. A ampliação acontecerá nos 02 (dois) núcleos da Associação Divina Misericórdia- Manaus /AM.

Desta forma, esse Projeto surge como resposta à necessidade de oferecer oportunidades abrangentes para o desenvolvimento de habilidades durante a fase crucial da infância e adolescência, criando um ambiente adequado para o desenvolvimento de oficinas socioeducativas, incentivando a expressão criativa, o desenvolvimento emocional, e o engajamento comunitário, contribuindo para o desenvolvimento da autoestima, da empatia e da capacidade de trabalho em equipe, habilidades fundamentais para a qualidade de vida do público inserido no projeto citado.

Quanto aos impactos, irá proporcionar acessibilidade às crianças e adolescentes, para melhor participar das atividades ofecidas na Associação, usufruir de alimentação em ambiente adequado para o acolhimento humanizado e viabilizará o crescimento de caráter, características que levam o indivíduo a ser mais tolerante, interagindo com o meio social, prevenindo situações vulneráveis que se apresentam na comunidade, melhorando a qualidade de vida de 120 crianças e adolescentes, público alvo desse projeto.

Os serviços oferecidos às Crianças e os Adolescentes, estão enfatizados na Lei 8.069/90, mais conhecido como ECA. Em sua composição, incorporou os avanços preconizados na Convenção sobre os Direitos da Criança nas Nações Unidas e norteou o

**ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA****CNPJ: 43.230.552/0001-07**

Rua Professor Geraldo Amorim, nº 21 Núcleo 13 – Cidade Nova II

CEP: 69094-710 – Manaus – AM.

caminho para consolidar o Artigo 227 da

Constituição Federal, que determinou direitos e garantias fundamentais às crianças e adolescentes. Importa frisar, que o ECA em seu Art. 3º evidencia que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurados por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Diante do exposto, a Associação Divina Misericórdia, solicita por meio desta **Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- SEJUSC**, a realização do **Projeto Construindo o Futuro**, oriundo da Emenda Parlamentar nº 032/2024 – de autoria do Deputado Sinésio Campos, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

5. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Unidades a serem beneficiadas

População da zona norte de Manaus/AM, situada na Cidade Nova 2 .O Projeto beneficiará 108 crianças e 12 adolescentes, totalizando 120 crianças e adolescentes, público direto do Projeto. 49 crianças e adolescentes são atendidos no endereço Rua: Theodomiro Garrido N° 185, núcleo 07, Cidade Nova Nova 2, CEP 69096-000.

No endereço Rua: Antônio Amorim N° 28 (antiga Rua 2), Conjunto Cidadão I, Cidade Nova 2, CEP: 69097-164, são atendidos 71 crianças e adolescentes . Os dois núcleos fazem parte da Associação Divina Misericórdia, onde participam de oficinas socioeducativas com acompanhamento pedagógico, atendimento psicossocial, fisioterapia, atendimento psicológico e alimentação. A equipe de referência é formada por: Coordenador Administrativo e Financeiro (coordenador do Projeto), Coordenadora Social (Técnico Responsável pelo projeto), Assistente Administrativo, Serviços Gerais, Merendeira, Educador Social, Pedagoga, Assistente Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, sob a administração do Presidente da Instituição.

Horário de atendimento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h.

Dias: Segunda feira à Sexta feira.

Período: 12 meses.



ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA
CNPJ: 43.230.552/0001-07

Rua Professor Geraldo Amorim, nº 21 Núcleo 13 – Cidade Nova II
CEP: 69094-710 – Manaus – AM.

Motivos referentes a escolha da localização do projeto

Por meio de atendimento psicossocial e visita domiciliar, identificou-se a necessidade de se criar mecanismos de prevenção através do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos. Pois nos dois núcleos citados no Projeto, as crianças e adolescentes estão vulneráveis à situações de Violência e tráfico de entorpecentes em ambientes comunitários. Outra situação gritante é o desemprego, que traz como consequente a insegurança alimentar.

Visando a garantia de direitos de crianças e adolescentes, a Associação Divina Misericórdia oferece ações socioassistenciais, porém, para melhor acolher o público alvo, necessita de Ampliação da sede da Associação Divina Misericórdia TIPO I, no endereço Rua: Theodomiro Garrido Nº 185, núcleo 07, Cidade Nova Nova 2, CEP 69096-000, ampliação de calçada e banheiro com assepsidade. Já no endereço Rua: Antônio Amorim Nº 28 (antiga Rua 2), Conjunto Cidadão I, Cidade Nova 2, CEP: 69097-164, faz-se necessário o refeitório, para melhor oferecer os alimentos servidos.

Os serviços oferecidos (ações socioeducativas, atendimentos Psicológicos, Fisioterapêutico e alimentação), tem se mostrado uma ferramenta para combater a problemática presente na realidade de crianças e adolescentes.

6. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

A responsabilidade de execução da Ampliação da Sede (núcleos) Rua: Theodomiro Garrido 185, núcleo 07, Cidade Nova Nova 2, CEP 69096-000 e na Rua: Antônio Amorim Nº 28 (antiga Rua 2), Conjunto Cidadão I, Cidade Nova 2, CEP: 69097-164, no Município de Manaus/AM, bem como da execução das atividades administrativas e operacionais serão pactuadas por meio de Termo de Fomento entre esta Associação Divina Misericórdia e a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

Nesse sentido, torna-se fundamental a importância de um planejamento em que se possa articular todas as ações, procedimentos e recursos necessários para este fim. Para o cumprimento do referido projeto, as etapas de execução das atividades terão a seguinte ordem de atuação:



ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA
CNPJ: 43.230.552/0001-07

Rua Professor Geraldo Amorim, nº 21 Núcleo 13 – Cidade Nova II
CEP: 69094-710 – Manaus – AM.

- I - Fase Interna (Planejamento do projeto).
- II - Fase Externa (Seleção dos Fornecedores / Licitação).
- III – Fase Contratual (Execução do Contrato Administrativo).
- IV - Fase de Encerramento.

I - FASE INTERNA (PLANEJAMENTO DO PROJETO)

Para execução do projeto será a será realizada a Cotação de Empresas para execução da Obra, seguindo o seguinte rito:

- ✓ Envio do Projeto para que 3 Empresas realizarem a Cotação

II - FASE EXTERNA (SELEÇÃO DOS FORNECEDORES)

Após a toda a fase de identificação do problema, da demanda necessitada pela Administração, e do planejamento da contratação, com o devido envio dos Projetos ocorrerá o início da fase externa da contratação, que compõe a etapa da seleção dos fornecedores, em si, conforme abaixo:

- ✓ Realização dos Orçamentos.
- ✓ Formalização do Contrato.

III - FASE CONTRATUAL (EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO)

A fase contratual é a execução prática do que foi planejado no processo de contratação. O encargo, definido no planejamento, é imputado ao fornecedor selecionado com a adjudicação do orçamento e a assinatura do termo contratual. O contrato vai ser a relação entre o encargo e a remuneração do fornecedor. Este fornecedor, que foi o aprovado de forma isonômica a fase externa da contratação, assume a obrigação planejada e descrita na fase interna do processo, cumprindo fielmente a descrição do encargo, juntamente com o que ele ofertou em sua proposta.

- ✓ Execução do Contrato.
- ✓ Recebimento do Objeto.
- ✓ Liquidação da Despesa, Pagamento e Prestações de Contas parciais e final.

Na etapa contratual, deverá haver todo o controle por parte da fiscalização

CONTRATUAL das atividades, nas quais terão todo o seu desenvolvimento a partir de todas



ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA
CNPJ: 43.230.552/0001-07

Rua Professor Geraldo Amorim, nº 21 Núcleo 13 – Cidade Nova II
CEP: 69094-710 – Manaus – AM.

as ações já desenvolvidas através das ações abaixo:

- ✓ Projeto Básico da Obra - Resolução 27/2012-TCE/AM.
- ✓ Coordenadas Geográficas.
- ✓ Planilha Orçamentária - Resolução 27/2012-TCE-AM.
- ✓ Composição de Custo Unitário, Resolução 27/2012-TCE-AM.
- ✓ Memória de Cálculo - Resolução 27/2012-TCE-AM.
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro - Resolução 27/2012-TCE-AM.
- ✓ Projetos Gráficos (Desenhos) - Resolução 27/2012-TCE-AM.
- ✓ Especificação Técnica - Resolução 27/2012-TCE-AM.
- ✓ Memorial Descritivo - Resolução 27/2012-TCE-AM.
- ✓ Projetos Arquitetônicos.
- ✓ Quadro de Composição do BDI.
- ✓ Relatório fotográfico do "ANTES" da obra com no mínimo 20 (vinte) fotos quando o objeto for de Reforma e/ou Ampliação.
- ✓ ART / RRT – Resolução n°. 27/2012-TCE-AM.
- ✓ Registro do Imóvel (quando for construção) - Resolução 12/12 TCE/AM, capítulo IV, Art. 6º, inciso VII, pág. 20) – Autenticado em Cartório.
- ✓ Termo de Recebimento Provisório.
- ✓ Termo de Recebimento Definitivo.

IV - FASE DE ENCERRAMENTO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Ente proponente fica ciente que, em até 90 (noventa) dias Fomento após o término da vigência, deverá apresentar a Prestação de Contas à Concedente, possuindo minimamente:

- ✓ Lista de beneficiários, contendo no mínimo endereço, cpf e telefone, alínea ""e"", do art. 38 da Resolução 12/2012-TCE/AM.
- ✓ Comprovar que a Administração Pública mantém em seu sítio oficial a
 - ✓ relação das transferências voluntárias efetuadas, art. 15 e §1º, da Resolução n°. 12/2012-TCE/AM,
- ✓ Extrato da movimentação da conta bancária específica do convênio, inclusive com a demonstração dos rendimentos da aplicação financeira, quando houver, alínea "i" do art. 38 da Resolução 12/2012-TCE/AM.



ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA
CNPJ: 43.230.552/0001-07

Rua Professor Geraldo Amorim, nº 21 Núcleo 13 – Cidade Nova II
CEP: 69094-710 – Manaus – AM.

- ✓ Declaração de Guarda de Documentos Contábeis, art. 38, m, § 1º, c/c art. 60 da Resolução nº. 12/2012-TCE/AM.
- ✓ Relação dos processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades ou das cotações de preços das empresas consultadas, identificando os números das licitações ou das cotações, objetos, vencedores e valores, nos termos do art. 38, alínea c, da Res. nº. 12/2012.
- ✓ Termo de Contrato (incluindo a planilha orçamentária contratada) ou outro instrumento firmado com terceiros, e respectivas publicações do extrato do contrato e aditivos pactuados - art. 1º, I ao IV, Resolução nº. 27/2012-TCE/AM.
- ✓ Recibos, comprovante de transferência e Notas Fiscais com carimbo de atesto de recebimento do material ou de execução do serviço e que contenham o título, número e ano do convênio – Art. 38, m, Res. nº. 12/2012-TCE-AM.
- ✓ Planilhas de Medições - Resolução nº. 27/2012-TCE/AM.
- ✓ Relatório fotográfico, com caracterização das fases: anterior ao início, de execução e de conclusão dos trabalhos, nos termos do inciso II, do art. 2º, alínea "i", da Resolução nº. 27/2012-TCE/AM.
- ✓ ART ou RRT de Fiscalização – Resolução nº. 27/2012-TCE/AM.
- ✓ ART ou RRT de Contrato - Resolução 27/2012-TCE/AM.
- ✓ Diário de Obra, devidamente assinado pelos responsáveis técnicos - Art. 2º, III – Resolução nº. 27/2012-TCE/AM.
- ✓ Termo de recebimento provisório e/ou definitivo da obra, na forma do art. 73, da Lei nº 8.666/93, quando for o caso, art. 38, alínea "i" da Resolução nº. 12/2012-TCE/AM.
- ✓ Relação de pagamentos efetuados, contendo nome do prestador do serviço/CNPJ, valores, datas dos pagamentos, e respectivo boletim de medição - Art. 38 da Res.12/2012 e §9º, do art. 2º, Res. nº. 27/2012-TCE/AM.
- ✓ Relatório de Execução de Receita e Despesas - Art. 38, I, J da Resolução nº 12/2012-TCE/AM.
- ✓ Relatório de Execução Físico-Financeiro - art. 27, III, IN 08/2004-SCI.
- ✓ Relatório de Execução de Transferência Voluntária, nos termos do art. 38, alínea b, da Resolução 12/2012-TCE/AM.



ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA
CNPJ: 43.230.552/0001-07

Rua Professor Geraldo Amorim, nº 21 Núcleo 13 – Cidade Nova II
CEP: 69094-710 – Manaus – AM.

✓ Comprovante de recolhimento dos saldos remanescente do convênio, quando for o caso, alínea "j" do art. 38, da Resolução 12/2012-TCE/AM.

✓ Termo de Encerramento da Conta Específica, art. 5º, XVI, Resolução 12/2012-TCE-AM.

Ademais, a associacãõ divina Misericórdia fica ciente de que demais documentos poderão ser exigidos pela Administração Pública ao longo da execução do objeto bem como após o encerramento deste.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

✓ **Início:** A partir da assinatura do Termo de Fomento.

✓ **Término:** 135 dias – 4 meses e 15 dias.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DA ETAPA	INDICADOR FÍSICO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			VALOR	ÍNICIO	TÉRMINO
Ampliação da sede da Associação Divina Misericórdia localizada na Rua Antônio Amorim S/N QD. 01 Vila Real, Cidade Nova, CEP: 69097-164 e Rua: Theodomiro Garrido 185, núcleo 07, Cidade Nova Nova 2, CEP 69096-000, no Município de Manaus/AM.	1.0	Serviços Preliminares / Infraestrutura / Alvenaria / Estrutura – Pilares e Viga Superior	R\$ 44.910,32	A partir da Emissão da Ordem de Serviço	135 DIAS
	2.0	Contrapiso / Cobertura / Forro	R\$ 25.449,87		
	3.0	Pintura / Esquadrias / Revestimento / Instalação Elétrica / Instalação Hidrossanitário	R\$ 29.640,02		
TOTAL GERAL COM BDI (22,47%)			R\$ 100.000,20		

**ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA****CNPJ: 43.230.552/0001-07**

Rua Professor Geraldo Amorim, nº 21 Núcleo 13 – Cidade Nova II

CEP: 69094-710 – Manaus – AM.**10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Natureza de Despesa	Discriminação da Despesa	Proponente (R\$)	Concedente (R\$)	Total Geral (R\$)
445042	Ampliação do banheiro e calçada do núcleo NS do Perpétuo Socorro; Ampliação do refeitório no núcleo Dom Sérgio. Dois núcleos da Associação Divina Misericórdia.	0,0	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL R\$		0,0	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)**DESEMBOLSO DA CONCEDENTE R\$****REPASSE ÚNICO**

R\$ 100.000,00

DESEMBOLSO DA PROPONENTE R\$**REPASSE ÚNICO****12. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

DECLARA para devidos fins de prova junto a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, para os efeitos e sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos.

**ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA****CNPJ: 43.230.552/0001-07**

Rua Professor Geraldo Amorim, nº 21 Núcleo 13 – Cidade Nova II

CEP: 69094-710 – Manaus – AM.

Pede Deferimento.

MANAUS/AM, 18 DE MARÇO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL RUBSON BALIEIRO DE VILHENA
Data: 25/03/2025 18:53:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Manoel Rubson Balieiro de Vilhena
Presidente

13. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE**PLANO DE TRABALHO APROVADO.**

Manaus, ___ de _____ de 202__.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania